



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2015 • Ano III • Nº 451

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Portaria n. 056/2015 de 20 de julho de 2015.
- Portaria n. 057/2015 de 31 de julho de 2015.
- Portaria n. 058/2015 de 31 de julho de 2015.
- Portaria n. 059/2015 de 31 de julho de 2015.
- Portaria n. 060/2015 de 31 de julho de 2015.
- Portaria n. 061/2015 de 31 de julho de 2015.
- Portaria n. 062/2015 de 31 de julho de 2015.
- Portaria Nº. 380/2015 - GP de 06/08/2015.
- **Aviso de Chamada Pública Nº 002/2015** - Objeto: Convocação de entidades sócio assistenciais a Receberem gêneros Alimentícios do programa de aquisição de alimentos - PAA Municipal com Doação Simultânea.
- **Aviso de Chamada Pública Nº 003/2015** - Objeto: Convocação de agricultores(as) a fornecerem gêneros alimentícios para o programa de aquisição de alimentos PAA Municipal com Doação Simultânea.
- **Aviso de Chamada Pública Nº 002/2015** – Objeto: Selecionar Entidades Sócio assistenciais (Unidades Receptoras) dos gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea – PAA Municipal, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social,
- **Aviso de Chamada Pública Nº 003/2015** – Objeto: Convocação de Agricultores Familiares Cadastrados no PRONAF à Apresentação de Propostas de fornecimento de alimentos ao PAA no município de Palmeira Dos Índios – Alagoas.
- **Súmula do Contrato Nº. 035/2015**
- **Ata de Registro de Preço Nº 035/2015 - Pregão Presencial Nº 028/2015**
- **Resultado Preliminar das Pré- Incrições para Conselheiros Tutelares de Palmeira dos Índios.**

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 056/2015
De 20 de julho de 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – PALMEIRA PREV - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

RESOLVE:

Conceder Salário-Maternidade a **Kelliana Maria Pereira dos Santos Albuquerque**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios/AL, conforme parecer jurídico **046/2015** exarado no processo **5054/2015**, com base no artigo 19 da Lei nº. 1.691/2005, alterado pela Lei nº. 1.840/2010 de 26 de fevereiro de 2010.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 20 de julho de 2015.


Felipe Boia Rocha de Araújo
Presidente


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 20 de julho de 2015.

Praça da Independência, s/n – Salas 01 e 02 – Centro
CEP. 57.600-010 – Fone fax: 82 3421-3070
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 057/2015
De 31 de Julho 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

Resolve:

Conceder salário-família, a **Genivaldo Ferreira Lima**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios-AL, de acordo com parecer jurídico **050/2015**, exarado no processo **004168/2015** em conformidade com o que preceitua no artigo 21 da Lei nº. 1.691/2005.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 31 de Julho de 2015.


Felipe Boia Rocha de Araújo
Presidente


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 31 de Julho de 2015.

Praça da Independência, s/n – Salas 01 e 02 – Centro
CEP: 57.600-010 – Fone fax: 82 3421-3070
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 058/2015
De 31 de Julho 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

Resolve:

Conceder salário-família, a **Leandro Justino Pereira**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios-AL, de acordo com parecer jurídico **047/2015**, exarado no processo **4265/2015** em conformidade com o que preceitua no artigo 21 da Lei nº. 1.691/2005.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 31 de Julho de 2015.


Felipe Ezequiel Rocha de Araújo
Presidente


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 31 de Julho de 2015.

Praça da Independência, s/n – Salas 01 e 02 – Centro
CEP. 57.600-010 – Fone fax: 82 3421-3070
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 059/2015
De 31 de Julho 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

Resolve:

Conceder salário-família, a **Marcelo Francisco Santana da Silva**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem lotado na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios-AL, de acordo com parecer jurídico **049/2015**, exarado no processo **004894/2015** em conformidade com o que preceitua no artigo 21 da Lei nº. 1.691/2005.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 31 de Julho de 2015.


Felipe Boia Rocha de Araújo
Presidente


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 31 de Julho de 2015.

Praça da Independência, s/n – Salas 01 e 02 – Centro
CEP. 57.600-010 – Fone fax: 82 3421-3070
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 060/2015
De 31 de Julho 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

Resolve:

Conceder salário-família, a **Wedja Marcelino da Silva Rocha**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Merendeira lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios-AL, de acordo com parecer jurídico **051/2015**, exarado no processo **4452/2015** em conformidade com o que preceitua no artigo 21 da Lei nº. 1.691/2005.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 31 de Julho de 2015.


Felipe Boia Rocha de Araújo
Presidente


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 31 de Julho de 2015.

Praça da Independência, s/n – Salas 01 e 02 – Centro
CEP. 57.600-010 – Fone fax: 82 3421-3070
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 061/2015
De 31 de Julho 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

Resolve:

Conceder salário-família, a **Alisson da Fonseca Rocha**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Merendeiro lotado na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios-AL, de acordo com parecer jurídico **052/2015**, exarado no processo **4507/2015** em conformidade com o que preceitua no artigo 21 da Lei nº. 1.691/2005.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 31 de Julho de 2015.


Felipe Bóia Rocha de Araújo
Presidente


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 31 de Julho de 2015.

Praça da Independência, s/n – Salas 01 e 02 – Centro
CEP. 57.600-010 – Fone fax: 82 3421-3070
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 062/2015
De 31 de Julho 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

Resolve:

Conceder salário-família, a **Alan Kleber Silva de Souza**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de vigia lotado na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios-AL, de acordo com parecer jurídico **048/2015**, exarado no processo **001714/2015** em conformidade com o que preceitua no artigo 21 da Lei nº. 1.691/2005.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 31 de Julho de 2015.


Felipe Bóia Rocha de Araújo
Presidente


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 31 de Julho de 2015.

Praça da Independência, s/n – Salas 01 e 02 – Centro
CEP. 57.600-010 – Fone fax: 82 3421-3070
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 380/2015 – GP;
DE 06/08/2015.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, conforme Parecer Jurídico nº 455/2015, exarado no Processo Administrativo nº 5473/2015, datado de 09 de junho de 2015, **CÍCERO BEZERRA PEREIRA JÚNIOR**, portador do RG nº. 376824542-SSP/AL e do CPF/MF de nº. 051.477.154-28, servidor Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2006, deste Município, realizado no dia 05 de março de 2006, mediante Portaria de nomeação nº 159/2006-GP, datado de 23 de agosto de 2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 06 de agosto de 2015.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ROBSON FEITOSA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 06 de agosto de 2015 – site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5521/2014
CHAMADA PÚBLICA– Nº 003/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

Selecionar Entidades Sócioassistenciais (UNIDADES RECEBEDORAS) dos gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea – PAA Municipal, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo Decreto nº 7.775/2012 com suas alterações, pelas Resoluções GGPAA nº 59 de 07/2012 e 62 de 10/2013.

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Independência, 34 – Centro – CEP 57.605-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, representado neste ato pelo Prefeito, **Sr. JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003 com suas alterações, os normativos e regras do Termo de Adesão nº 0418/2013-PMI-AL/SESAN/MDS mais a **Portaria Nº 12 de 26 de maio de 2015**, em favor do Município de Palmeira dos Índios/AL vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, realizar a **Chamada Pública N.º 002/2015**, para a seleção de Entidades Sócio Assistenciais, Unidades Públicas Estatais de Assistência Social e Saúde, Equipamentos Públicos de SAN e outras organizações sem fins lucrativos, para o recebimento de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais enquadrados(as) no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar das redes sócio assistenciais do município, no período de setembro de 2015 a maio de 2016.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública tem como principal finalidade a seleção de Entidades Sócio Assistenciais, Unidades Públicas Estatais de Assistência Social e outras organizações sem fins lucrativos para a qualidade de **Unidades Receptoras**, tornarem-se aptas ao recebimento dos gêneros alimentícios provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea e fornecê-los aos beneficiários consumidores, em consonância com as normas estabelecidas neste Edital.

1.1. Poderão participar deste processo de seleção de Entidades, instituições que:

- a) Tenham entre suas atividades, ações voltadas para o fornecimento de refeições prontas às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social;
- b) Comprovem o período mínimo de 2 (dois) anos de existência;
- c) Comprovem através de relatórios, estrutura de cozinha com capacidade para processar alimentos do tipo sopão ;
- d) Respeitem as demais condições legais e as constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5521/2014
CHAMADA PÚBLICA- Nº 003/2014

1.2. Não poderão participar desta seleção:

- a) Entidade com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ suspenso;
- b) Entidade que não tenha sua sede no Município de Palmeira dos Índios e que seu público de atendimento não seja todos residentes neste Município.

2. Documentos de Habilitação Necessários

Para participar deste processo, as Entidades deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, em um único envelope lacrado e identificado com o nome da Razão Social e Nº do CNPJ:

- 2.1. Situação cadastral da entidade perante a Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
- 2.2. Documentos da Entidade, registrados em cartório (Estatuto Social e Ata da atual diretoria);
- 2.3. Cadastro atualizado da entidade, modelo (Anexo I);
- 2.4. Cadastro de famílias (público atendido), com as informações solicitadas no formulário modelo. (Anexo II);
- 2.5. Registro no Conselho Municipal de Assistência Social, para as Entidades Sócio Assistenciais.

Obs.: - *As Unidades Públicas Estatais de Assistência Social e de Saúde e os Equipamentos Públicos de SAN, como: (CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (antigo PETI), os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) e Restaurante Popular, Cozinha Comunitária e Banco de Alimentos respectivamente, não necessitarão apresentar o documento mencionado nos itens 2.2 e 2.5. anteriormente).*

3. Prazo para Apresentação de Documentação

3.1. As Entidades Sócio Assistenciais interessadas no benefício ofertado pelo PAA Municipal/ 2015, deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **07 a 26 de agosto de 2015**, no horário das **08:00 às 14:00** horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Palmeira dos Índios/AL, com sede à Rua Tobias Costa, sn – 1º andar anexo ao Banco do Brasil, no Centro, CEP 57600-020.

4. Local e periodicidade de recebimento dos produtos

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser distribuídos às Entidades Sócio Assistenciais, selecionadas na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Avenida Vieira de Brito, nº 930, Bairro Vila Maria, na cidade Palmeira dos Índios/AL, nos dias de terças-feiras, no horário das 08:00 as 12:00 horas, no período de setembro de 2015 a maio de 2016, no qual o Gestor do PAA no município atestará o seu fornecimento.

4.2. As Entidades Sócio Assistenciais e Organizações Públicas Estatais selecionadas deverão coletar os gêneros alimentícios no endereço da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, sem nenhum ônus para a gestora do Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5521/2014
CHAMADA PÚBLICA– Nº 003/2014

4. Disposições Gerais

- 4.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do sítio eletrônico: www.palmeiradosindios.al.gov.br e pelos telefones: (82)99801-3787 e 99621-1695.
- 4.2. A definição dos produtos, quantidades e variedades, serão definidas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura/Unidade Executora, quando da conclusão do processo de seleção.
- 4.3. As Entidades Sócio Assistenciais e as Unidades Públicas Estatais de Assistência Social e Saúde que apresentarem toda documentação pertinente requerida no âmbito deste Edital estarão aptas para o recebimento dos produtos do Programa de Aquisição de Alimentos/PAA Municipal no exercício de 2015/2016, respeitada a ordem e os critérios pré-estabelecidos.

Palmeira dos Índios/AL, 06 de agosto de 2015.

Paulo Henrique Nogueira Lopes
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5521/2014
CHAMADA PÚBLICA- Nº 003/2014

ANEXO I

**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL
COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA**

CADASTRO – ENTIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL

Entidade/Nome Fantasia.....
Razão Social:.....
CNPJ:.....
Endereço:.....
Complemento:.....Telefone(s):.....
CEP:UF:..... Município:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:
Endereço:.....
CPF:..... RG:.....SSP/.....Cargo:.....
Telefone(s):.....Email:.....

PÚBLICO ATENDIDO:

<u>Faixa Etária:</u>	<u>Nº de Pessoas atendidas:</u>	<u>Sexo:</u>
00-06	_____	M..... F.....
07-15	_____	M..... F.....
16-17	_____	M..... F.....
18-64	_____	M..... F.....
>-65	_____	M..... F.....

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

NOME:
CPF:RG: SSP/.....
CARGO/FUNÇÃO:..... TELEFONE(S):.....

NOME:
CPF:RG: SSP/.....
CARGO/FUNÇÃO:..... TELEFONE(S):.....

NOME:
CPF:RG: SSP/.....
CARGO/FUNÇÃO:..... TELEFONE(S):.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5521/2014
CHAMADA PÚBLICA– Nº 003/2014

ANEXO II
(Timbre da Entidade)

CADASTRO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o):		

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o):		

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o):		

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:		
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:		
Assinatura/Beneficiária(o):		

Palmeira dos Índios, ____/____/2015

Responsável pela Entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015

CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Independência, 34 – Centro – CEP 57.605-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, representada neste ato pelo Prefeito, **Sr. JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003 com suas alterações, os normativos e regras do Termo de Adesão nº 0418/2013 mais a **Portaria Nº 12 de 26 de maio de 2015**, elaborados e publicados pela SESAN/MDS em favor do Município de Palmeira dos Índios/AL vem, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário**, realizar a **Chamada Pública n.º 003/2015**, para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais enquadrados(as) no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar das redes sócio assistenciais do município, no período de setembro de 2015 a maio de 2016.

1. Objeto

A presente Chamada Pública refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da produção dos agricultores e das agricultoras familiares locais, conforme descritos e especificados (em anexo), destinados ao atendimento das demandas de consumo existentes nas entidades sócio assistenciais e do abastecimento dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, implementados pelo Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ABÓBORA:	recém-colhida, sem machucões ou furos profundos comprometedores da qualidade do produto, maturação homogênea, totalmente lavadas e higienizadas com características organolépticas conservadas.	Kg	2.810
02	ALFACE:	folhas inteiras higienizadas sem aparecer rasuras, machucões e resíduos terrosos, pés com tamanhos médios entre 250 e 300 gramas, 4 centímetros de caule após corte das raízes, características saudáveis mantidas.	Kg	7.600
03	BANANA:	Frutos com tamanho uniforme, sem machucados e manchas, maturação heterogênea por meio natural, própria para consumo de no mínimo 4 dias após colheita, acondicionadas em caixas do tipo engradados, totalmente higienizadas.	Kg	14.926
04	BATATA DOCE:	recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similar, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas.	Kg	7.382
05	CARNE BOVINA:	congelada ou resfriada, de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem contra peso, sem pontas e abas. Na embalagem informações de validade e procedência nitidamente visíveis em rótulo adesivado na própria embalagem, selo de inspeção sanitária e acondicionada dentro dos padrões adequados de higiene.	Kg	2.087



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

06	CARNE OVINA: congelada ou resfriada, de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem contra peso, sem pontas e abas. Na embalagem informações de validade e procedência nitidamente visíveis em rótulo adesivado na própria embalagem, selo de inspeção sanitária e acondicionada dentro dos padrões adequados de higiene.	Kg	250
07	CARNE SUÍNA: congelada ou resfriada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto.	Kg	6.975
08	CEBOLINHA: fresca, colheita recente, tamanhos uniforme, molhos com peso médio de 100 gramas devidamente higienizados, embalada e acondicionada em engradados vazados ou similares. Características organolépticas mantidas	Kg	7.640
09	COENTRO: folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.	Kg	8.020
10	COUVE: folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.	Kg	11.540
11	FARINHA DE MANDIOCA: fina, branca, sem grânulos, torrada no ponto ideal para consumo, embalada em pacotes transparentes de 1 (um) quilo, contendo informações nutricionais e outras de interesse do consumidor.	Kg	2.804
12	FEIJÃO CARIOCA: grãos limpos, isentos de matéria terrosa, palhas, parasitas e fungos de qualquer natureza. Embalados em sacas de 60 kg, Umidade máxima de 13% e coloração específica de produto confiável para o consumo. Características de boa qualidade	Kg	2.914



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

13	FEIJÃO DE CORDA: grãos limpos, isentos de matéria terrosa, palhas, parasitas e fungos de qualquer natureza. Embalados em sacas de 60 kg, Umidade máxima de 13% e coloração específica de produto confiável para o consumo. Características de boa qualidade mantidas.	Kg	900
14	GALINHA CAIPIRA (Abatida): animais selecionados para abate sob inspeção de órgão competente, abatidos e manipulados dentro das normas sanitárias vigentes, tamanho das aves uniformes, congelada ou resfriada, envolvida com filme plástico de polietileno transparente, peso mínimo de 2 kg por ave. Acondicionamento para transporte em caixas térmicas sob refrigeração de gelo em cubo ou barras.	Kg	8.621
15	MASSA PARA TAPIOCA: matéria-prima de primeira qualidade, odor e paladar próprios do produto no estado apropriado de consumo, consistência firme, baixa umidade, peso máximo por unidade 2kg, embalado em bolsa plástica transparente e transportado em embalagens apropriadas.	Kg	916
16	GRAVIOLA: Frutos com tamanho uniforme, sem machucados e manchas, maturação heterogênea por meio natural, própria para consumo de no mínimo 4 dias após colheita, acondicionadas em caixas do tipo engradados, totalmente higienizadas.	Kg	1.890
17	INHAME: raiz uniforme de boa qualidade, firme maturação, livre de materiais terrosos sem danos físicos como cortes e perfurações, pesando entre 1 a 2 kg, Aparência saudável mantida, transporte adequado	Kg	1.300
18	MACAXEIRA: raiz no tamanho e espessura normal, uniforme, fresca, inteira sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto.	Kg	63.917



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

19	MANGA ESPADA: matéria-prima de primeira qualidade, odor e paladar próprios do produto, consistência firme, baixa umidade, peso máximo por unidade 2kg, embalado em bolsa plástica transparente e transportado em embalagens apropriadas.	Kg	4.564,05
20	MANGA THOMY: matéria-prima de primeira qualidade, odor e paladar próprios do produto, consistência firme, baixa umidade, peso máximo por unidade 2kg, embalado em bolsa plástica transparente e transportado em embalagens apropriadas.	Kg	5.687
21	MASSA PUBA: envasado em garrafa de plástico ou vidro virgem de 700 ml, rótulo contendo informações sobre a origem do produto, florada e demais informações técnicas e nutricionais. Apresentar termo de inspeção da ANVISA local. Puro, denso, aroma mantidos conforme a qualidade e a espécie do produto.	Kg	987
22	OVO DE CODORNA: Fresco, selecionado, inteiro sem nenhuma avaria, tamanho uniforme, embalado em compartimento adequado, contendo um número padrão de ovos em cada embalagem, máximo de 50 unidades. Entregar em caixas tipo container (engradado).	Kg	1.150
23	PINHA: Frutos com tamanho uniforme, sem machucados e manchas, maturação heterogênea por meio natural, própria para consumo de no mínimo 4 dias após colheita, acondicionadas em caixas do tipo engradados, totalmente higienizadas.	Kg	4.079
24	TOMATE: selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, maturação capaz de resistir por uma semana até o consumo total do lote, embalado em caixas apropriadas para evitar danos à qualidade do produto.	Kg	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes serão utilizados os critérios de priorização especificados no Quadro do item 5.1 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **07 a 26 de agosto de 2015**, no horário compreendido entre **08:00 às 14:00 horas**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Palmeira dos Índios/AL, com sede à Rua Tobias Costa, sn, 1º andar, anexo ao Banco do Brasil.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido nos últimos 15 dias.
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) juntamente com o extrato recém-emitido, preferencialmente com prazo de validade vigente no exercício 2015/2016;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo(a) agricultor(a) proponente;
- d) Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor.

4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia do Estatuto Social e Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório (para Associações de Produtores) e na Junta Comercial (para Cooperativas de Produtores Agropecuários);
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – DAP Jurídica) juntamente com o extrato emitido nos últimos 30 dias, com prazo de validade vigente preferencialmente para o exercício 2016;
- d) Ficha de filiação do agricultor ou agricultora, devidamente assinada pela diretoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- e) Ata de Assembléia com votação e aprovação de filiação do associado pretendente, de conformidade com as normas regimentais e estatutárias da entidade;
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital devidamente preenchida e assinada pelo responsável do grupo formal e informal mais o(a) agricultor(a) inscrito(a);
- g) Termo de Compromisso de cada Agricultor Familiar participante.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade ¹	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal em Programa encerrado em 2013 ou remanescente para o exercício de 2014.	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	09
2	Grupos Especiais ²	2.a) Agricultor(a) familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	8
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
4	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafricanas	5
5	Cooperação	6.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	4
6	Agricultores familiares	7.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

¹ Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafricanos que participam ou já participaram do PAA Municipal em convênios encerrados no ano de 2013 ou em exercícios anteriores compreendido de 2009 a 2012.

² Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafricanos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1, 2 e 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos principal ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Avenida Vieira de Brito, nº 930 A, Bairro Vila Maria na cidade de Palmeira dos Índios, nos dias de segundas-feiras, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas no período de setembro de 2015 a maio de 2016, no qual a Coordenadora do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios no endereço da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA., sem nenhum ônus para a gestora do Projeto.

7. Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após a entrega dos produtos e da documentação necessária.

8. Disposições Gerais

8.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através dos emails: phnl1@bol.com.br e alinemichelesemag@hotmail.com , dos telefones: (82) 9621-1695-9801-3787 e no endereço eletrônico da Prefeitura: www.palmeiradosindios.al.gov.br.

8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

8.4 Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores e agricultoras.

Palmeira dos Índios/AL, 06 de agosto de 2015.

Paulo Henrique Nogueira Lopes
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Anexo I – Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº :			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço		3. Município	4. CEP
5. Nº da DAP		6. CPF	7. DDD/Fone
8. RG Nº:		9. Expedição:	10. Data de Nascimento:
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantid. Total para o período (Kg) ¹	4. Periodicidade de entrega ²
Total projeto (Kg)			

¹ A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.

² Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Anexo II – Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL					
Proposta nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização			2. CNPJ (quando houver)		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1:					
Agricultor 2:					
Agricultor 3:					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade Total para o período (Kg) ³	5.Periodicidade de entrega ⁴
Agricultor 1:				
Agricultor 2:				
Agricultor 3:				
Total projeto				

³ A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.

⁴ Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Anexo III – Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor

Eu, _____,

CPF _____ declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço e concordo com o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Palmeiras dos Índios para operacionalização do PAA e concordo com os termos deste edital; • comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- comprometo-me a fornecer ao PAA somente alimentos de minha própria produção; e
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** disponibilizado por DAP para este ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 7.775/2012, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA no exercício de 2015/2016, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Prefeitura de Palmeiras dos Índios poderá encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data

Assinatura do Agricultor Familiar

Assinatura do Representante da Prefeitura de Palmeiras dos Índios

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 - PARA CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS A RECEBEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA MUNICIPAL COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, auxiliada pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e de Assistência Social-CMAS, considerando o disposto pelo Art.19 da Lei nº 10.696/2003, com suas alterações, amparada pela Resolução Nº 62 de 24 de outubro de 2013 e pelo Termo de Adesão nº 0418/2013–SESAN/MDS/PMPI-AL, torna público que realizará a **Chamada Pública para Convocação de Entidades Sócio Assistenciais, de Unidades Públicas Estatais de Assistência Social e de Saúde nº 002/2015**, à apresentação de Propostas de Interesse para o recebimento de Gêneros Alimentícios do PAA no Município de Palmeira dos Índios-Alagoas. As entidades interessadas deverão apresentar documentos constantes do Edital, para habilitação no período compreendido entre os dias 07 a 26 de agosto de 2015, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, localizada à Rua Tobias Costa, sn – 1º andar, anexo ao Banco do Brasil, Centro de Palmeira dos Índios/AL. A íntegra desta Chamada e seus anexos estarão disponíveis nos murais das seguintes instituições: Federação das Associações de Moradores de Palmeira dos Índios-FACOMPI, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Palmeira dos Índios-STTR, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER/Regional Palmeira dos Índios, Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (www.pameiradosindios.al.gov.br).

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro
Prefeito

Palmeira dos Índios/AL, 06 de agosto de 2015.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015 -PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) A FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA MUNICIPAL COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, auxiliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, considerando o disposto pelo Art.19 da Lei nº 10.696/2003, com suas alterações, amparada pela Resolução Nº 62 de 24 de outubro de 2013 e pelo Termo de Adesão nº 0418/2013–SESAN/MDS/PMPI-AL, torna público que realizará a **Chamada Pública para Convocação de Agricultores(as) Familiares nº 003/2015**, à apresentação de Propostas de Fornecimento de Gêneros Alimentícios ao PAA no Município de Palmeira dos Índios-Alagoas. Os agricultores individuais e os grupos formais ou informais deverão apresentar documentos constantes do Edital, para habilitação juntamente com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, no período compreendido entre os dias 07 a 26 de agosto 2015, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, localizada à Rua Tobias Costa.1º andar, anexo ao Banco do Brasil – Palmeira dos Índios/AL. A íntegra desta Chamada e seus anexos estarão disponíveis nos murais das seguintes instituições: Federação das Associações de Moradores de Palmeira dos Índios-FACOMPI, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Palmeira dos Índios-STTR, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER/Regional Palmeira dos Índios, Cooperativa Agropecuária Regional de Palmeira dos Índios Ltda-CARPIL, e no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (www.pameiradosindios.al.gov.br).

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro
Prefeito

Palmeira dos Índios/AL, 06 de agosto de 2015.

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO CONTRATO Nº. 035/2015

PARTES:

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, CNPJ nº 12.356.879/0001-98
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, CNPJ nº 17.489.559/0001-20

FUNDAMENTO:

- Nos termos do Edital do Pregão n.º 024/2015;
- Nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA;
- Nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- Nas disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- No Decreto Municipal nº 1.897/2013;

PROCESSO:

Processos Administrativos nº 3674/2015 e 3676/2015

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS), provenientes de proposta do convênio nº 11185.701000/1120-01, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0058.2086 – Gestão das Ações do Programa de Melhoria da Atenção Básica – PMAQ (18EFS)- 10.122.0058.2075- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente.

DO VALOR:

R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

VIGENCIA CONTRATUAL:

Até o dia 31 de dezembro de 2015, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

DATA DA ASSINATURA:

05/08/2015

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATANTE

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interveniente

Aérton Lessa Neto Limeira

Secretário

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

Contratada

Klewerton Acylon Freire Nogueira

Representante legal

Palmeira dos Índios – Alagoas, 06 de agosto de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.558/2015
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 028/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.558/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS PROFISSIONAIS E TREINAMENTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

DETENTORA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP; CNPJ: 05.277.208/0001-76

No dia CINCO do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E QUINZE, o MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.356.879/0001-98, com sede à Praça da Independência, nº 34, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro** portador de CPF nº 678.596.234-04 e Cédula de Identidade nº 1.216.204 SSP/AL, doravante designado simplesmente **Contratante**, figurando como **INTERVENIENTE** a Secretaria Municipais de **SAÚDE**, situada na Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Aérton Lessa Neto Limeira**, portador de CPF nº 861.443.914-87 e Cédula de Identidade nº 1.202.899 SSP/AL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.897, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 028/2015, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, CNPJ nº 05.277.208/0001-76 com sede na Avenida Tancredo Neves nº 274, Sala 213, 215, 219, 230, e 232 Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, telefone (71) 2223-9444 celular (71) 8652-0000 e-mail: irenio.imap@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Irenio Lino dos Santos Filho, portador de CPF nº 895.822.505.00 e Cédula de Identidade nº 04.531.631-73 SSP/BA doravante denominada simplesmente DETENTORA, conforme quadro abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	(A) Quant.	(B) Vlr. Unit.	(C) Vlr. Mensal Total	(D) Vlr. Anual
1	Software de Gestão e Automação de Saúde Pública na área de Atenção Básica.	Licença Mês	250	R\$ 108,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
2	Prestação dos serviços de implantação do software	Unidade	01	Parcela única	Parcela única	R\$ 37.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$361.400,00



Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.558/2015
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 028/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2015

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo **1.558/2015** integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Palmeira dos Índios e do Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interveniente
Aérton Lessa Neto Limeira
Secretário

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP

Detentora
Irenio Lino dos Santos Filho
Procurador

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – CMDCA

Rua Moreira e Silva, 87, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas.
Criado pela Lei Municipal Nº 2.010/2014 CNPJ: 08.195.194/0001-30

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

RESULTADO PRELIMINAR DAS PRÉ-INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

A Comissão Especial Eleitoral torna pública o resultado da análise dos documentos dos pré-candidatos a Conselheiros Tutelares da cidade de Palmeira dos Índios - AL

NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
LUCIANO GUEDES LEITE	757.....	DEFERIDO	
ANA PAULA GOMES DA SILVA	085.....	DEFERIDO	
JOSIVALDO TAVARES DE SOUZA	037.....	DEFERIDO	
FÁBIO DA SILVA FERRO	049.....	DEFERIDO	
SAMUEL VIEIRA SAMPAIO	699.....	DEFERIDO	
FELIX SILVA TARGINO	074.....	DEFERIDO	
ALEXSANDRA MINERVINO DA COSTA TENÓRIO	030.....	DEFERIDO	
EDUARDO BOANERGES DA ROCHA GOMES	094.....	DEFERIDO	
FRANCISCA MARIA S. FERRO DE OLIVEIRA	776.....	DEFERIDO	
VANUSA BARBOSA DA SILVA	287.....	DEFERIDO	
ALEXSANDRO CAETANO DA SILVA	037.....	DEFERIDO	
JOSÉ RICARDO SOARES JÚNIOR	030.....	DEFERIDO	
MAYARA SAMPAIO DA SILVA	099.....	DEFERIDO	
ROSILENE MARIA DA SILVA	021.....	DEFERIDO	
SILVANA FERREIRA TORRES MOURA	926.....	DEFERIDO	
SAMUEL FERNANDES DE BRITO	053.....	DEFERIDO	
AGNALDO TENÓRIO DE BARROS	034.....	DEFERIDO	
WELLINGTON MENDES DOS SANTOS	021.....	DEFERIDO	
LUCAS BARBOSA DA ROCHA	048.....	DEFERIDO	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – CMDCA

Rua Moreira e Silva, 87, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas.
Criado pela Lei Municipal Nº 2.010/2014 CNPJ: 08.195.194/0001-30

JOBILEIA FREITAS DE HOLANDA	049.....	DEFERIDO	
SHEyla PATRÍCIA BRITO BARBOSA	029.....	DEFERIDO	
MAURO LOPES DA SILVA	593.....	DEFERIDO	
ERIVAN VITAL DE ALMEIDA	053.....	DEFERIDO	
ALBERTINO FERREIRA DA SILVA	957.....	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.10 do edital
ROSEANE MENDONÇA DOS SANTOS	776.....	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.6 e 3.7 do edital
TEODORICO PAULINO DA SILVA	012.....	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.6 e 3.7 do edital
JADSON NEY VIEIRA DUARTE	045.....	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.7 do edital
WALLISON CÍCERO DE OLIVEIRA SOUTO	105.....	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.7 do edital
DERSON DA SILVA VIANA	788.....	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.7 do edital
EDVAN MELO DA SILVA	065.....	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.7 do edital

Palmeira dos Índios, 05 de agosto de 2015.

João Paulo dos Santos Garcia
Presidente da Comissão Eleitoral
CONTATO: 99945-9294
pg.jpg@hotmail.com

Ana Márcia Euzébio da Silva
Josefa Pinheiro Almeida Melo
Maria Vilma da Silva
José Rômulo de Oliveira Silva

Quitéria dos Santos César
Presidente do CMDCA